PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 030/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado ...raná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor ALMIR ANTONIO ...ES DOS SANTOS, das funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de ...iço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em ...rário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 ...iro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado ...raná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **LINO VALMOUR STRÓBINO** ...NIOR, portador da CIRG nº 363.756/SC e inscrito no CPF de nº 491.557.179/34, para ...rcer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Técnico", Ref. "53", ...do na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 17.01.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em ...trário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 ...aneiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 032/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado ... Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o Processo ...dministrativo nº. 044/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora MARY ...AMAGUCHI do cargo de "Médico Pleno", Ref. "67" do Plano de Cargos e Vencimentos da ...dministração Pública Municipal, e da função do cargo de provimento em comissão de "Chefe ...e Divisão", Ref. "58", para qual, foi designada através da Portaria 467/93, de 20.04.93, a ...artir de 31.01.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em Contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 ...janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 031/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, face o contido no Processo Administrativo nº 1.468/93, que trata do registro dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, constituída para apuração de questões pertinentes a direção e gerenciamento do Centro de Promoção Agropecuária - CEPAG,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, como medida cautelar, o afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, dos seguintes servidores publicos municipais: IZIDORO DRUZIKI, URIAS VIDAL DA CRUZ e VERGILIO LIBERATO, sem prejuizo de suas remunerações, consoante o artigo 218, da Lei nº 941, de 26 de setembro de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

Súmula: **Delega atribuições e da outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conciderando as disposições do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Além das atribuições especificas atribuidas aos Secretários Municipais e demais orgãos, pela Lei nº 805 de 10.05.89 e legislação posterior, são deferidas ainda, as seguintes previstas na Lei Orgânica do Município:

a - Advocacia Geral do Município, as previstas nos incisos IX, XXXV, quando especifica da área; e XI, XXVI, em conjunto com o Prefeito e, XXVII, XXXVI, XXXVII, XXXVIII.

b - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, as previstas nos incisos IX, X e XVI quando especifica da área; XVIII, XXI, XXII, XXVII, XXXVI e XL;

c - Secretária Municipal de Administração as previstas nos incisos IX, XXVI e XXVII quando especifica da área; e XXXVI;

d -Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos as previstas nos incisos XXVI, XXVII e XXVIII;

e - Secrtária Municipal de Educação, Cultura e Esportes as previstas nos incisos XXVI, XXVII e XXXVI quando especifica da área.;

f - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas as previstas nos incisos XXVI e XXVII quando especificas da área ;

g - Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social as previstas nos incisos XXVI , XXVII e XXXVI quando especificas da área;

h - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento as previstas nos incisos XXVI, XXVII, XXXVI quando especificas da área;

Parágrafo Único - Nos assuntos de competência privativa atribuida aos Secretários Municipais e Órgãos, pela Lei nº 805 de 19/05/89 e Legislação posterior vigente, mais as oras delegadas, os secretários, decidirão em 1º grau, obdecida em 2º grau, a competência da Junta de Recursos Administrativos, sem prejuizo da já atribuida pela Legislação vigente, aos órgãos de apoiamento e aconselhamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 029/94

Data: 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor SERGIO AUGUSTO RORBACKER, das funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "69", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Ocorrências policiais

A 3.ª Companhia de Polícia Militar de Campo Largo atendeu, durante o período de 12 a 18 de janeiro, um total de 30 ocorrências, sendo detidas 15 pessoas e encaminhadas outras seis a estabelecimentos hospitalares.

Vias de fato — cinco, **acidente de trânsito** — dois; **furto** — quatro; **lesão corporal** — dois; **porte ilegal de arma** — um; **outras ocorrências** — 16. Total: 30 ocorrências.

Policiais Militares da 3.ª Cia PM deslocaram-se até a localidade de Serrado, dia 12, por volta das 23 horas, atendendo solicitação de Adauto José da Silva. Segundo o solicitante, haviam elementos em atitude suspeita no local, sendo que, após feito um patrulhamento na área, foram localizados os elementos, os quais se encontravam em posse de um veículo VW Parati, placa CD 9299. Como procedimento de posse de um veículo foi checada junto ao COPOM (Central de Operações Policiais Militares), em Curitiba, onde havia queixa de furto deste veículo. Em seguida, foram conduzidos à DP Campo Largo, E.R, 17, e Clayton Manoel Cardoso, 21, sendo estes autuados em flagrante. Após entregues à DP juntamente com o veículo furtado, foram efetuados buscas no local da ocorrência a fim de localizar um terceiro elemento, porém este já havia evadido-se do local.

Dia 14, por volta das 21h10min, Policiais Militares desta Cia, atendendo solicitação de Antonio Fiacoski, deslocaram-se até a Rua Ademar de Barros. No local, constataram que Matilde Terezinha V. da Silva, 36, e Rosangela Fiacoski, 19, foram alvejadas por tiros disparados pelo ex-marido de Matilde. Imediatamente, ambas foram conduzidas ao Hospital Nossa Senhora do Rocio para que fossem medicadas. Após encaminhadas as vítimas, os Policiais Militares retornaram ao local onde efeturam a prisão do autor dos disparos, Luiz Ferreira da Silva, 42, sendo este conduzido à DP Campo Largo, juntamente com a arma do crime, um revólver marca Taurus, cal. 32, para as providências cabíveis.

Durante os dias 1.º e 15, a 3.ª Cia PM de Campo Largo, realizou sete operações tipo "arrastão" e uma operação "blitz", como forma de previnir e coibir crimes e contravenções, visando a maior segurança da população do nosso município. Segundo o comandante da Cia, aspirante Of. PM Lazilton Luiz da Silva Júnior, a idéia inicial não é apenas de continuar empregando policiamento nesse tipo de operação, mas sim, intensificá-lo, já que nos aproximamos dos feriados carnavalescos, ocasião em que o índice de ocorrências tende a aumentar. Os resultados obtidos foram estes: **veículos vistoriados** — 238; **veículos apreendidos** — um; **notificações de trânsito** — 13; **regularizações** — 17; **orientações** — 88; **estabelecimentos abordados** — 94; **pessoas abordadas** — 1.071; **armas de fogo apreendidas** — três e **armas brancas apreendidas** — oito.

PORTARIA Nº 015/94

Data: 11 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a servidora **MARYÉLLEN ZORECK PORTELA**, do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Superior", Ref. "41", lotada no Departamento de Assistência Judiciária da Advocacia Geral do Município, a partir de 01.01.94.

Art. 2º. Nomeia a servidora supracitada, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **"Relações Públicas"**, Ref.58, junto à Assessoria Civil, a partir de 01.01.94.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P.P. — PARTIDO PROGRESSISTA
CONVITE

O Partido Progressista — P.P., pela Comissão Executiva desta cidade, convida V. S.ª para participar de uma reunião que realizar-se no dia 21 de janeiro de 1994, às 20 horas, no auditório do Colégio Presidente Kennedy.

Tema:
- Participação do P.P. nas eleições de 1994;
- Posição do P.P. com relação a atual administração

Sua presença é muito importante.

Saudações Progressistas
Edson Leucz, presidente do P.P

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO N. 001/94
Data: 17/01/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 37, parágrafo IV da Lei Orgânica n. 001/90, bem como a Resolução n. 005/92 - art. 7. - parágrafo único

R E S O L V E

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 35 % (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1994.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de janeiro de 1994.

Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos, o Processo Administrativo nº 4047/93, em que é requerente CLAUDIA MARIA CLAUBER DE SOUZA no qual pleiteia alvará para edificação de uma casa em alvenaria, em uma parte ideal de terreno medindo 405,00 m2, integrante de uma área com 1.210,00 m2, que por sua vez integra área maior com 24.200,00 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominado SILVEIRA, Município de Campo Largo, objeto da Matrícula nº R--3--,16,003 do Livro nº 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual, confronta no seu todo com Elnina Lamback Fabris, de João Lamback Júnior- antes João Lamback, com herdeiros e sucessores de Lourenço Malinoski e com uma estrada carroçável.

De conformidade com o item "b", § 3º, do art. 49, do Livro nº III, da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação em orgão oficial do Município. E, para que ninguem alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, em treze de janeiro de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Advogado Geral do Município, assino o presente.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 001/94

Interessado : TITO COELHO & CIA. LTDA.

Processo nº : 014/794

Relator : CLÁUDIO RIBAS

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM ;

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, considerando que a atividade requerida é considerada como "comércio de bairro" pela lei nº 483, podendo assim ser liberada para aquela ZR.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 002/94

Interessado : REFRATAL - REFRATÁRIOS ALUMINOSOS LTDA.

Processo nº : 0168/794

Relator : CLÁUDIO RIBAS

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM ;

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, considerando que a atividade requerida instalar-se-á em Zona Rural, permitida pela legislação vigente.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 003/94

Interessado : ELIDIA DE JESUS COSTA SKRZIPIETZ

Processo nº : 3951/793

Relator : RAFAEL BURCOSKI

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM ;

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, considerando que a atividade requerida é "comércio de bairro" pela lei 483 e decreto 24/79, podendo assim instalar-se em ZR-2

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 004/94

Interessado : BAR E LANCHONETE YCRAD LTDA

Processo nº : 0146/94

Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM ;

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, que pelo decreto nº 24/79 e lei 483 permite excepcionalmente a liberação dessa atividade naquela ZR.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 005/94

Interessado : ADEMAR MIRANDA

Processo nº : 0152/94

Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, que pelo decreto nº 24/79 e lei 483 permite excepcionalmente a liberação dessa atividade naquela ZR.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 006/94

Interessado : VALDIR NECKEL & LTDA

Processo nº : 010/94

Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, que pelo decreto nº 24/79 e lei 483 permite excepcionalmente a liberação dessa atividade naquela ZR.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL N.º 002/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1994, na sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para o fornecimento de mão de obra (mecânica, elétrica, funilaria e estofaria) e peças, destinadas à recuperação de veículos diversos desta Municipalidade.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias de janeiro de 1994.

Sílvio Seguro
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 007/94

Interessado : MARIA JOSÉ DA SILVA ROSSETIM

Processo nº : 008/94

Relator : RAFAEL BURCOSKI

Os membros do COMURB reunidos em 19/01/94 , por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará para localização, considerando que a atividade pretendida enquadra-se como atividade de bairro pelo decreto nº 24/79 e lei 483, permitindo-se assim sua liberação em zona de expansão urbana.

II - O requerente deverá atender ás demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo , 19 de janeiro de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 026/94

Data: 14 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 09.02.92 e Edital nº. 001/92, de 08.02.92,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº. 941, de 26.09.91, **DIRCE MARTINS**, portadora do CIC nº 897.117.009-30, para ocupar o cargo de "Agente de Saúde Pública", Ref. "21", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.01.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/94

Data: 14 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a servidora **DIRCE MARTINS**, das funções do cargo de "Operária", Ref. "07" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 31.12.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" PORTARIA Nº 027/94 "

Data: 17 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido, a servidora GISELDA CRISTIANE GODOR, das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor, Ref. "20", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12.01.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de janeiro de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR